PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02794/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/05/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Geralda Silva de Souza o terreno situado no bairro de Petrópolis com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Francisco Lázaro dos Santos ..... c/ 29,70m
S u l - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 29,70m
Leste - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 5,70m
Oeste -Rua Major Afonso Magalhães ..... c/ 19,60m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de maio de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 10 de junho de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito